

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 BANCO

BRADESCO S/A

Considerando questionamentos do BANCO BRADESCO S/A em relação ao PE 107/2025 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, venho responder:

- 1)** Informamos que eventual incompatibilidade entre o ramo de atividade da empresa e o objeto licitado será analisada na fase de habilitação, conforme previsto no edital. Caso seja constatada a incompatibilidade, a licitante será declarada inabilitada, sendo convocada a próxima colocada, obedecida a ordem de classificação. Ressaltamos que os lances ofertados permanecerão válidos, não sendo desconsiderados, seguindo o rito próprio do Pregão Eletrônico.
- 2)** O entendimento está correto.
- 3)** Considerando prazo para fim do contrato atual, o prazo de 90 dias é muito longo, sendo necessário redução para até 30 dias, visto a necessidade de continuidade no serviço de pagamentos, com exceção de que em caso do banco BRADESCO vir a ser ganhadora do pregão e demonstrar que abre mão da exclusividade inicial do contrato, para que assim a municipalidade possa continuar efetuando seus pagamentos no banco que já efetua, até a devida adequação, contudo, esse prazo teria de ser reduzido, para no máximo 60 dias, visto as facilidades existentes, como atendimento por whatsapp, aplicativo, dentre outros.
- 4)** Não
- 5)** Sim, as contas poderão ser abertas através de plataformas digitais.
- 6)** Sim
- 7)** O pagamento será único.
- 8)** Sim, contudo, é exigido que a vencedora possua agência no município de São Joaquim da Barra para atendimento de pessoas que não aderiram a novas tecnologias.
- 09)** Sim, desde que possua a capacidade de atendimento aos servidores.
- 10)** Não
- 11)** Vide item 10
- 12)** O entendimento está correto.
- 13)** O entendimento está incorreto, visto que existem outros bancos que prestam serviços para a municipalidade, como exemplo contrato de arrecadação municipal. No ambiente interno não ocorre propaganda de serviços.
- 14)** No momento, a Prefeitura não tem interesse
- 15)** Não há local com 500 servidores ou mais.
- 16)** CPF- 1372 - Matrícula – 1397

17)

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$15.000	026	0	0	0	03
R\$10.000 a R\$14.999	063	0	0	0	02
R\$7.000 a R\$9.999	123	0	0	0	24
R\$4.000 a R\$6.999	438	03	0	0	33
R\$3.000 a R\$3.999	247	01	0	0	13
R\$2.000 a R\$2.999	304	01	03	12	0
R\$1.000 a R\$1.999	058	01	08	05	0
Ate R\$999	016	0	011	02	0
TOTAL	1.275	006	022	019	075

- O limite máximo de estagiários nesta Municipalidade é até 100 com faixa salarial de até R\$1.000,00

18) a- Os inativos são pagos pelo Município.

b- Prejudicado

19) Sim

20) Somente empréstimo consignado

21) De acordo com o contrato firmado com cada Instituição bancária

22) Prejudicado

23) Prejudicado

24) Prejudicado

25) Os contratos de consignados existentes são específicos para esta finalidade

26) Até o 5º dia útil do mês subsequente.

27) Apenas dados do servidor

28) Não, o certame é apenas para folha de pagamento dos servidores

29) Não.

30) Não existe certame de exclusividade para pagamento a fornecedores.

31) TED

32) Atualmente o município conta com 32119 fornecedores cadastrados.

33) A despesa média mensal no exercício de 2024 foi de aproximadamente R\$23.185.000,00

34) Atualmente trabalhamos com o modelo d+0, sendo qualquer outro um retrocesso ao sistema já utilizado.

35) Sim, mas não fornecemos o nome do cônjuge, pois não temos essa informação

36) As gratuidades solicitadas são somente as constantes em circulares, resoluções e leis, conforme questionado, podendo esta resposta perder sua validade em caso de alterações em futuras resoluções, circulares e/ou leis.

37) Conforme questão 36, o banco fica obrigado a cumprir a legislação vigente